

**I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 333/2019**

Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE TORRES** e a Empresa **GRIEBLER INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS EIRELI**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE TORRES**, sediado na Rua José Antônio Picoral, 79, Bairro Centro, Torres/RS, CEP: 95560-000, inscrito no CGC/MF nº 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob n.º424.456.470-53, com competência para assinar Contratos.

**CONTRATADA**

**GRIEBLER INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS EIRELI, CNPJ 09.386.256.0001.53**, Rua Alberto Tonin, nº 76 neste ato representada pelo Sr. FABIO GRIEBLER CPF nº 004. 814.980.28 com poderes para representar a firma nos termos do Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 18 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Contrato inicial, que não foram expressamente modificados por este Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA: do FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Torres, RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Torres, 06 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**GRIEBLER INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS EIRELI**  
FABIO GRIEBLER CPF nº 004. 814.980.28